

POLÍCIA MILITAR

DE MINAS GERAIS

Nossa profissão, sua vida.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR ESCOLA DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS

Memorando n. 03/2018 – EFO

Rfr.: Edital DRH/CRS n. 07/2016 de 23 Maio de 2016

ORIENTAÇÕES AOS CANDIDATOS - CFO 2017 - LIMINAR JUDICIAL

Prezados candidatos,

Aproveitamos a publicação do resultado final do Concurso ao Curso de Formação de Oficiais regulado pelo Edital em referência para estipular as datas de apresentação da documentação para matrícula, conforme abaixo especificado.

1. Data/hora e local de apresentação dos candidatos:

1.1 Para os candidatos civis e militares de outras instituições:

Data da chamada: 28/06/2018 (quinta-feira).

Horário da chamada: 08h30min.

Local da chamada: Escola de Formação de Oficiais (EFO), situada à Rua Diabase, n. 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG – Salas 01 e 02 (1º andar).

Uniforme: Vestimenta compatível com repartição pública.

1.2 Para os candidatos militares da PMMG:

Data da chamada: 29/06/2018 (sexta-feira).

Horário da chamada: 08h30min.

Local da chamada: Escola de Formação de Oficiais (EFO), situada à Rua Diabase, n. 320, bairro Prado, Belo Horizonte-MG – Salas 01 e 02 (1º andar).

Uniforme: O da atividade, utilizando as passadeiras ou divisas no posto ou graduação anterior à matrícula e devendo estar **desarmado**.

2. ORIENTAÇÕES

Na oportunidade, os candidatos aprovados no certamente deverão apresentar, conforme já previsto em Edital, os seguintes documentos, conforme sua condição anterior ao requerimento de matrícula no CFO:

2.1 Civis e militares de outras instituições:

DOCUMENTO	ORIENTAÇÃO
Requerimento de matrícula	Será fornecido pela Polícia Militar na data da apresentação dos documentos pelo candidato.
Certidão de nascimento ou casamento	Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório.

<p>Documentação comprobatória do cumprimento de suas obrigações com o serviço militar (somente candidatos do sexo masculino)</p>	<p>Apresentar original e duas cópias. São documentos que comprovam a quitação com o serviço militar, nos termos do Decreto Federal n. 57.654/66:</p> <p>“Art. 209. São documentos comprobatórios de situação militar:</p> <p>1) o certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;</p> <p>2) o Certificado de Reservista;</p> <p>3) o Certificado de Dispensa de Incorporação;</p> <p>4) o Certificado de Isenção; (o detentor não será admitido na PMMG, tendo em vista a sua incapacidade moral, nos termos da legislação em vigor) – grifo nosso</p> <p>[...]</p> <p>6) a Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;</p> <p>7) [...]</p> <p>10) o Cartão ou Carteira de Identidade:</p> <p>a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e</p> <p>b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas.</p> <p>§ 1º Está em dia com o Serviço Militar o brasileiro que possuir um dos documentos mencionados neste artigo e tiver a sua situação militar atualizada com o cumprimento dos deveres fixados nos Art. 121, 122, 123 e seus parágrafos, 124, 125, 126, 202 e 203 deste Regulamento.”</p>
<p>Título de Eleitor</p>	<p>Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>
<p>Certidão de quitação eleitoral</p>	<p>A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p>

	<p>Disponível no sítio http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>
Diploma ou declaração de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>Apresentar original e duas cópias. Não é necessária cópia autenticada em cartório. Algumas instituições de Ensino estão emitindo Certidão de conclusão, que também será aceita. Ressalta-se que o diploma é o documento necessário à matrícula, sendo os demais documentos admitidos EM CARÁTER PROVISÓRIO, restando prazo de doze meses para apresentação do diploma.</p>
Certidão negativa emitida pela Polícia Civil do Estado onde reside o candidato, considerado o seu domicílio nos últimos 10 anos.	<p>Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Em Minas Gerais está disponível por meio do sítio: https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitar_sel.do?evento=x&fwPlc=s</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>
Certidão negativa emitida pela Polícia Federal	<p>Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível no sítio: https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 90 dias.</p>
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual, inclusive Juizado Especial Criminal, considerado o seu domicílio nos últimos 10 anos.	<p>Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Em Minas Gerais deve ser solicitada eletronicamente ou no seguinte endereço:</p> <p>Fórum Lafayette Av. Augusto de lima n. 1549</p>

	<p>B Preto. Prazo de 02 dias úteis para fornecimento.</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>
<p>Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal, inclusive Juizado Especial Criminal</p>	<p>Apresentar original e uma cópia. A certidão deverá ser apresentada em via original, conforme fornecida pelo respectivo órgão.</p> <p>Disponível no sítio: http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/</p> <p>Deve ser apresentada com data de emissão não superior a 30 dias.</p>
<p>Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Militar Federal e Estadual</p>	<p>Somente para os candidatos que já tenham pertencido aos quadros das Forças Armadas ou outras Corporações militares estaduais.</p>
<p>Comprovante de inscrição no CPF</p>	<p>Apresentar original e duas cópias. Poderá ser apresentado impressão extraída do sítio da Receita Federal, por meio da rotina e-CAC, disponível no endereço: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ImpressaoExibir.asp</p> <p>na hipótese de apresentação de cartão em plástico, apresentar fotocópia.</p>
<p>Carteira de identidade</p>	<p>Apresentar original e duas cópias.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>
<p>Declaração de bens e valores que comprovem seu patrimônio</p>	<p>Apresentar original e uma cópia. Poderá ser utilizado modelo disponibilizado no Portal do CRS.</p> <p>Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório. Caso o candidato julgue necessário, poderá anexar cópia da declaração do Imposto de Renda, devidamente assinada.</p>
<p>Comprovante de endereço</p>	<p>Original e duas cópias da fatura de serviços públicos como água, energia elétrica e telefonia fixa, sendo admitido também contrato de locação em nome do candidato,</p>

	podendo ser em nome dos pais.
Formulário de Ingresso na Corporação	Será fornecido pela Polícia Militar na data da apresentação dos documentos pelo candidato.
02 fotografias recentes, em formato 5x7 cm	<p>A fotografia deverá ser tirada com antecedência que não exceda a 90 dias.</p> <p>A fotografia deverá observar o seguinte:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Tamanho 5x7 cm 2. ser produzida com fundo branco 3. os homens devidamente barbeados e com cabelos curtos 4. as mulheres de cabelos longos devem estar com cabelo preso 5. não utilizar camiseta regata ou similar 6. não estar trajando boné ou similar 7. não estar trajando óculos
Para os ocupantes de cargo, emprego ou função pública, federal, estadual ou municipal, a declaração de desvinculação destes, na conformidade dos incisos II e III do §3º do art. 142 c/c art. 42, §1º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.	<p>Além da declaração, os candidatos deverão apresentar documentos comprobatórios da cessação do seu vínculo com o cargo anterior, na seguinte ordem preferencial e excludente:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. cópia da página do Diário Oficial que publicou o ato de exoneração 2. cópia do despacho da autoridade competente, deferindo a exoneração do candidato, não sendo possível apresentar o contido no item 1. 3. cópia do requerimento de exoneração apresentado à autoridade competente, na impossibilidade de apresentar o contido no item 2.
Ficha de Implantação preenchida e assinada	O modelo do documento encontra-se disponível em arquivo editável no Portal do CRS. O documento deverá ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato e apresentado juntamente com o restante da documentação necessária para a matrícula.
Cartão de Vacinação	Com esquema obrigatório para adultos completo (Hepatite B e Dupla Adulto) ou, pelo menos, comprovar o início dos esquemas vacinais.

Histórico escolar	<p>O documento deverá ser apresentado em original ou em caso de cópia, deverá esta última estar acompanhada do original, que será devolvido ao candidato após conferência.</p> <p>O histórico deve ser respectivo do curso de Bacharelado em Direito concluído pelo candidato.</p>
-------------------	--

2.2 Para os candidatos militares da PMMG:

DOCUMENTO	ORIENTAÇÃO
Requerimento de matrícula	Será fornecido pela Polícia Militar na data da apresentação dos documentos pelo candidato.
Ofício padrão de apresentação, expedido pela Unidade de origem, conforme norma específica.	<p>Na PMMG, o documento é regulado IRH n. 198/2001. O militar deverá estar de posse do citado ofício na data de apresentação dos demais documentos.</p> <p>“Art. 2o- O ofício padrão, constante no anexo único desta instrução, deverá estar com todos os campos preenchidos.</p> <p>§ 1o- As informações constantes no ofício padrão são de responsabilidade da Unidade de origem do futuro aluno, devendo conter informações corretas quanto aos direitos do militar (concessão do último quinquênio, tempo averbado, férias não gozadas, etc.) especificando o BI que publicou o direito e data de publicação; a situação judicial do militar (se está indiciado, nº do Inquérito Policial Militar, Inquérito Policial Comum, fase em que se encontra o processo, capitulação do crime, e, em caso de crime doloso contra a vida, remeter cópia da declaração de legitimidade da ação, publicada em BI) além dos dados relativos a licenças, indenizações e situação disciplinar.”</p> <p>São dados mínimos a serem inseridos no Ofício de Apresentação:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. tempo de efetivo serviço do militar 2. se o militar foi sancionado nos 24 meses anteriores por mais de uma transgressão de natureza grave. 3. conceito disciplinar do militar, nos termos do CEDM

	<p>4. se o militar encontra-se aprovado em todas as avaliações no último Treinamento Policial Básico.</p> <p>5. apto para curso</p>
Papeleta Médica	<p>A papeleta médica deverá constar se o militar está apto ou não para o curso, com a assinatura e carimbo do oficial médico da Unidade. A inspeção médica deverá ocorrer, no máximo, VINTE DIAS ANTES DO INÍCIO DO CURSO, com publicação do resultado no BI da Unidade. A papeleta deverá ser encerrada, contendo a assinatura e carimbo do responsável.</p> <p>Somente Original</p>
Ficha de Alterações	<p>A Ficha de Alterações deverá constar, no seu encerramento, o BGPM ou mensagem que divulgou o resultado final do concurso, bem como assinatura e carimbo do P/1 ou responsável.</p> <p>Somente original.</p>
Título de Eleitor	<p>Original e cópia.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório.</p>
Diploma ou declaração de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	<p>Apresentar original e duas cópias.</p> <p>Não é necessária cópia autenticada em cartório. Algumas instituições de Ensino estão emitindo Certidão de conclusão, que também será aceita. Ressalta-se que o diploma é o documento necessário à matrícula, sendo os demais documentos admitidos EM CARÁTER PROVISÓRIO, restando prazo de doze meses para apresentação do diploma.</p>
Histórico escolar	<p>O documento deverá ser apresentado em original ou em caso de cópia, deverá esta última estar acompanhada do original, que será devolvido ao candidato após conferência.</p> <p>O histórico deve ser respectivo do curso de Bacharelado em Direito concluído pelo candidato.</p>

ATENÇÃO PARA O ITEM 7.5 DO EDITAL:

“7.5 O candidato que não preencher os requisitos; deixar de entregar a documentação de forma completa, legível e sem rasuras; não comparecer para a matrícula, na data prevista; ou apresentar documentos ou informações falsas ou incompletas, não terá sua matrícula efetivada no CFO, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.”

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1 As orientações constantes do presente documento têm a finalidade de facilitar as providências a serem adotadas pelos candidatos quando da apresentação dos documentos para matrícula, não implicando em assunção de responsabilidade inerente ao candidato quanto às suas incumbências previamente estabelecidas no edital do certame;

3.2 **TODOS OS CANDIDATOS DEVEM POSSUIR CONTA-CORRENTE NO BANCO DO BRASIL**, PARA FINS DE PERCEPÇÃO DE VENCIMENTOS, em virtude de contrato entre a instituição bancária e o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais. Caso o candidato não seja correntista do Banco do Brasil, recomenda-se, para fins de se evitar atrasos no pagamento de remunerações, que providenciem a abertura da conta, que normalmente leva 05 dias úteis para ser efetivada; **LEMBRAMOS QUE SÓ SERÃO VÁLIDAS, AS CONTAS CORRENTES (não serão aceitas as contas poupança, contas conjuntas, contas em banco postal – abertas pelos correios ou lotéricas).**

3.3 Os telefones de contato com a EFO são os seguintes: (31) 2123-9453/2123-9452. Dúvidas poderão ser esclarecidas via contato telefônico ou pelo e-mail secretariadeensinoefo@gmail.com;

3.4 Outras informações serão divulgadas oportunamente por meio do Portal do CRS, no endereço: www.pmmg.mg.gov.br/crs;

3.5 Os candidatos militares da PMMG **NÃO** deverão trazer suas pastas funcionais, conforme prescreve a IRH 198/2001, as quais serão remetidas pelas Unidades de origem, após encerradas.

Belo Horizonte/MG, 21 de JUNHO de 2018.

**(a)SILVANO TEODORO PIMENTA, TEN-CEL PM
COMANDANTE DA EFO**